



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**22/07/2012**



# INDICE

---

1. JORNAL A TARDE	
1.1. EVENTOS.....	1
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. EXECUÇÃO PENAL.....	2 - 3
2.2. SEM ASSUNTO.....	4 - 5
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. AÇÕES TJMA.....	6 - 7
3.2. DECISÕES.....	8 - 10
3.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	11
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. AÇÕES TJMA.....	12 - 13
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. EXECUÇÃO PENAL.....	14
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. DECISÕES.....	15 - 16
6.2. SERVIDORES.....	17 - 19
6.3. UNIDADES ADMINISTRATIVAS.....	20

### Fórum do Calhau organiza 1º leilão de veículos

O Fórum Desembargador Sarney Costa irá realizar o primeiro leilão de veículos apreendidos na próxima sexta-feira (27), no auditório da Vip Leilões, localizada na BR 135, km 07, nº 05, Distrito Industrial, Maracanã. Os interessados poderão examinar os veículos a serem leiloados a partir do dia 24 de julho, no horário comercial (8h às 14h e das 14h às 17h30), no próprio local. Uma reunião foi realizada, no Fórum de São Luís, para acertar alguns detalhes sobre a organização do leilão. Além do juiz diretor do Fórum, Sebastião Bonfim, participaram: Ana Sírnia Lopes, chefe do Depositário Público, Rodolpho Magno Cavalcanti, chefe do setor de Material e Patrimônio do fórum, Claudionor Lopes de Santana, analista administrativo, Jailson Pereira dos Santos, chefe do setor de Serviços Gerais, e os representantes da Vip Leilões, Vicente Paulo Albuquerque, leiloeiro oficial do Tribunal de Justiça, e seu preposto, Gustavo Lages.



*Reunião no Fórum de São Luís*

# Vistoria aponta avanços nas obras de reforma da Penitenciária de Pedrinhas



## Representantes de órgãos que vistoriaram a Penitenciária de Pedrinhas

Uma vistoria de representantes de diversos órgãos na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís, na tarde desta quarta-feira (18), apontou avanços nas obras de reforma da unidade prisional. Participaram da inspeção os representantes da Defensoria Pública, Luis Otávio Rodrigues e Thiago Josino; o 1º Vara de Execuções Penais, Jamil Aguiar; o promotor Pedro Lino; e o bispo Dom Xavier. Também presentes o secretário adjunto da Administração Penitenciária, João Bispo Serejo, e o superintendente de controle e Execução Penal da Capital, Fre-

dson Maciel, que representaram a Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap).

O início da vistoria foi no Núcleo de Saúde da unidade, onde integrantes da comitiva conversaram com internos que estavam sendo atendidos. A Penitenciária dispõe de atendimento odontológico, psiquiátrico e de assistente social. Todos os dias há enfermeiros e técnicos de enfermagem de plantão 24 horas e bioquímicos. No local, são oferecidos exames de raios-X, testes de HIV, hepatite e vacinação.

Com 20 leitos, o espaço atende todas as casas prisionais de São Luís.

“Outros leitos já estão sendo disponibilizados para as demais”, informou Lôlice Ribeiro, responsável pelo setor de saúde das unidades. A vistoria continuou nas dependências internas e nas celas que estão passando por reforma e sendo finalizadas. No pavilhão onde estão os detentos de São Luís, algumas celas foram recuperadas, mas ainda passarão por adequações. O bloco B comporta as celas de 20 a 55, totalizando 36, que irão abrigar três detentos cada uma.

“Este bloco já está 90% pronto, restando apenas os ajustes no sistema de ventilação e as instalações da equipe de permanência”, esclareceu o se-

cretário adjunto João Bispo Serejo.

O bloco A, onde ficam os presos do interior do estado, está em uso há cerca de dois meses e tem 19 celas com três detentos em cada uma, assim como o pavilhão 7, entregue no final do ano passado, que tem 10 celas com quatro internos cada uma.

Segundo o defensor público Thiago Josino, a finalização da reforma e posterior liberação das instalações da Penitenciária de Pedrinhas desafogarão outras unidades da capital. "Essa participação da Defensoria Pública nas vistorias das obras é necessária para acompanhar a evolução da reforma, mas a defensoria age também com visitas semanais em todas as unidades com atendimento direto ao detento", completou.

**Andamento** - Após a finalização da inspeção, a comitivas, juntamente com os representantes da Sejap e o engenheiro responsável pela obra, se reuniram para analisar o andamento dos serviços. Foram observados prazos e colocados em pauta os problemas e os avanços do processo de recuperação do prédio. De acordo com o engenheiro responsável pela obra na Penitenciária de Pedrinhas, Djalma Gomes, no prazo

de 30 dias será entregue o bloco destinado aos presos da capital. A construção da quadra que dividirá os presos do interior dos da capital também será acelerada para que seja entregue o mais rápido possível e dentro da data prevista. "Os ajustes na ventilação e a aceleração nas obras, que ainda têm prazo de execução de 90 dias, são fatores fundamentais para a aprovação e liberação do bloco onde irão permanecer os presos da capital", frisou o juiz da 1ª Vara de Execuções Penais, Jamil Aguiar. O bispo Dom Xavier, presente na vistoria por convite do juiz Jamil Aguiar, elogiou o trabalho que vem sendo realizado pela Secretária de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap), em conjunto com a Defensoria Pública e Ministério Público, com o objetivo de melhorar a qualidade do sistema carcerário maranhense.

**Pedrinhas** - A Penitenciária de Pedrinhas é a mais antiga do Complexo Penitenciário e foi inaugurada há 40 anos. É composta pelo Presídio Feminino, Presídio de Pedrinhas, Centro de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ), Casa de Detenção (Cadet), Presídio São Luís I e II, Triagem e o Centro de Detenção Provisória (CDP).

# Casamento Comunitário agita Concha Acústica da UFMA

**A** Corregedoria Geral da Justiça, em parceria com o SESI e a Universidade Federal do Maranhão, realizou um grande casamento comunitário no último sábado, dia 14. A solenidade contou com 430 casais e teve a participação de 50 juizes. O evento ocorreu na Concha Acústica da UFMA.

O projeto "Casamentos Comunitários" foi criado em 1999, pelo desembargador Jorge Rachid, corregedor-geral da Justiça à época e presente na cerimônia de sábado. Desde então, mais de 30 mil casamentos foram realizados dentro do projeto, em São Luis e em comarca do interior do Maranhão.

O fotógrafo Ribamar Pinheiro gentilmente cedeu os flagrantes abaixo para a coluna.



**Corregedor Cleones Cunha fala aos noivos**



**Noivos aguardando a cerimônia**



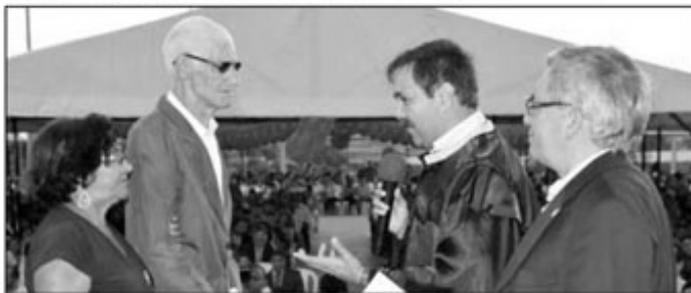
Autoridades na mesa



Juizes aguardando o inicio do casamento



Corregedor Cleones Cunha ao lado de casal



Casal mais idoso, juiz Alexandre Abreu e Natalino Salgado



Corregedor Cleones, casal, Natalino Salgado e Felipe Camarão



Ex-presidente do TJ, desembargador Galba Maranhão acompanhou a cerimônia ao lado da esposa



Desembargador Jorge Rachid entrega tv a casal



Corregedor Cleones satisfeito com a solenidade

# Juizado da Infância autua perueiros e motoristas por transporte de crianças

Nas duas primeiras horas da operação, 15 perueiros e motoristas de carros de passeio fretados foram autuados por transportar crianças sem documento de identificação delas e dos responsáveis; eles têm 10 dias para recorrer

Fotos/Douglas Júnior

O Juizado da Infância e Juventude montou uma operação ontem em São Luís para fiscalizar viagens de crianças e adolescentes em veículos que fazem transporte pirata para o interior do Maranhão. O trabalho ocorreu no posto fiscal da Estiva, localizado no Km 23 da BR-135. Somente nas duas primeiras horas da operação, 15 perueiros e motoristas de carros de passeio foram autuados por transportar crianças sem documento de identificação delas e dos responsáveis.

De acordo com a lei, é obrigatório apresentar os documentos dos parentes e da criança ao viajar pelas estradas, a fim de comprovar o parentesco. Caso o menor viaje sozinho ou acompanhado de alguém que não seja parente, é necessário apresentar autorização judicial.

**Problemas** - A dona de casa Marinete Serra Colins, 31 anos, teve problemas para viajar com o sobrinho de 5 anos, o irmão de 16 anos e o filho de 7 anos. Dos três garotos, somente o último tinha documento de identificação.

"Avisei a minha irmã que seria necessário levar o documento do filho dela. Trouxe apenas a identidade de meu filho e a minha. Meu irmão também não trouxe carteira de identidade. Agora estamos tendo problemas", disse. Apesar do inconveniente, Marinete Serra Colins sabe da importância de haver fiscalização. "É para a segurança dos pais e da



Agente para van para fiscalizar o transporte de crianças até 12 anos sem a documentação exigida por lei



Perueiros e motoristas de carros são autuados por transportar crianças e responsáveis sem documentos

## Medida evita sequestros

**As normas são** exigências contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente. As medidas garantem maior segurança para as famílias. Evita-se, por exemplo, casos como o ocorrido em Imperatriz com o menino Pedro Paulo Lemes, 5 anos, que foi sequestrado no dia 27 de junho e transportado do Maranhão para o Tocantins - o resgate ocorreu no dia 10 deste mês.

**O rigor** também evita que o pai ou a mãe leve a criança para longe, quando eles estão diante de uma disputa judicial pela guarda do filho. As fiscalizações contribuem ainda para combater o tráfico e a prostituição infantil.

**Adolescentes** maiores de 12 anos podem viajar desacompanhados para qualquer lugar do país desde que apresentem um documento original com foto. A autorização dos pais não é exigida, mas é recomendada para evitar problemas.

criança", contou.

A autorização judicial é exigida na hora do embarque de crianças de até 12 anos. O pai ou a mãe deve ir ao posto do juizado, apresentar documentação pessoal e do filho. Se a criança viajar com acompanhante sem parentesco, é preciso informar o nome, a identidade e o endereço do responsável pelo menor durante a viagem. Nas cidades onde não houver posto de juizado, os pais podem fazer uma procuração para o acompanhante, com reconhecimento de firma em cartório.

**Exigência** - Documentos de identificação também são pedidos na hora do embarque de crianças menores de 12 anos, acompanhadas de pais, avós, tios e irmãos maiores de 18 anos. Eles servem para comprovar o parentesco. Nes-

te caso, não precisa de autorização do juizado de menores, mas os documentos precisam ser originais.

O coordenador do Setor de Proteção da Criança e do Adolescente do Juizado, Luis Sérgio Duarte Silva, explica que aos transportadores pertence a responsabilidade de exigir os documentos para o transporte de crianças. Caso não cumpram a medida legal, podem responder a processos judiciais com risco de pagar multa que varia de três a 20 salários mínimos.

Após recebida a autuação, o perueiro ou o motorista do carro têm 10 dias para recorrer contra o auto de infração. "Todas as vans que foram paradas até agora transportando crianças apresentaram problemas com a identificação dos meninos e meninas", disse o coordenador da operação.

# **Imperatriz na espera do júri do caso Ivanildo Jr. Polícia 10**

# Imperatriz na expectativa do júri dos PMs que mataram estudante

Tudo pronto para a sessão do Tribunal do Júri para o julgamento de Smailly Araújo Carvalho da Silva e Antônio Ribeiro Abreu, indiciados pela morte e ocultação do cadáver de Ivanildo Paiva Júnior; crime ocorreu em setembro de 2008

**I**MPERATRIZ - Sob o comando da titular da unidade, juíza Suely de Oliveira Santos Feitosa, a 2ª Vara Criminal de Imperatriz ultima os preparativos para o Tribunal do Júri dos policiais militares Smailly Araújo Carvalho da Silva e Antônio Ribeiro Abreu, marcado para terça-feira, 24. O júri, que promete movimentar o fórum da comarca, terá início às 8h, no Fórum Henrique de La Rocque.

Devido à expectativa em torno do julgamento dos acusados de sequestrar, matar e ocultar o cadáver do estudante Ivanildo Paiva Barbosa Júnior, Suely Feitosa solicitou reforço policial. A ideia é garantir a segurança dos presentes, além de assegurar o acompanhamento dos réus e da principal testemunha arrolada no processo, o pagodeiro Claudiomar Ferreira dos Santos, o *Claudininho*, preso desde 2009 pela participação confessa no crime pelo qual foi condenado a 16 anos de reclusão.

Cerca de 50 pessoas, entre a juíza, promotores, advogados, réus, testemunhas, jurados e pessoal de apoio, participarão do julgamento. Técnicos de informática e enfermeiros estarão de plantão na ocasião, informou a magistrada.

São sete jurados e 12 testemunhas, das quais cinco de acusação e sete de defesa. Na plateia, com capacidade para 97 pessoas sentadas, as duas primeiras fileiras de cadeiras de cada lado serão reservadas para familiares de réus e vítimas, devidamente credenciados. A imprensa também será credenciada para a cobertura do júri.

Responde pela defesa dos réus o advogado Eduardo Faustino. Na acusação, o promotor Joaquim Ribeiro Júnior.

**O crime** – Ivanildo Paiva de Barbosa Júnior desapareceu na madrugada de 13 de setembro de 2008. Segundo os autos, o estudante, de 19 anos, voltava de uma festa no Parque de Exposições de Imperatriz e, após deixar umas amigas em casa, teria sido abordado pelos policiais (fardados e em uma viatura) e transportado no porta-malas do carro até a Estrada do Arroz, em Imperatriz. No local, o estudante teria sido espancado e morto com um tiro na nuca disparado por Abreu. O corpo do estudante foi encontrado oito dias depois, enterrado em uma cova rasa às margens da estrada.

Em interrogatório prestado em juízo, Claudiomar confessou ter participado de alguns atos relativos ao crime, mas diz que não sabia da intenção dos acusados de matar o estudante. Nas palavras do pagodeiro, dias antes do crime teria ouvido de Smailly que iria abordar alguém a quem pretendia extorquir. No dia do fato, conta, foi acordado às 5h por um telefonema do policial pedindo que ele fosse ao local onde o estudante se encontrava, a fim de monitorá-lo até que estivesse em um local deserto. Ainda segundo Claudiomar, na ocasião, Smailly pediu que ele levasse uma arma, pois não poderia (Smailly) utilizar a que portava, de propriedade da Corporação.

**Porta-malas** - Conforme as instruções, Claudiomar seguiu Ivanildo até quando o rapaz deixou uma amiga em casa, momento em que ficou só no carro, o que foi informado a Smailly. Nas palavras do pagodeiro, o policial então teria dito: "Agora, deixa comigo".

Claudiomar afirmou ainda ter visto o momento em que o estu-

dante foi colocado no porta-malas da viatura pelos policiais (cena registrada pela câmera de segurança de uma loja situada no local). Depois, Smailly o teria instruído a segui-los até a Estrada do Arroz, onde os denunciados teriam tirado o estudante do carro.

No relato do pagodeiro, Abreu segurou Ivanildo por trás, abraçado ao seu pescoço com os braços, "como se o tivesse enforcando, ao mesmo tempo em que Smailly dava chutes no estômago do rapaz". Retornando ao local com umas palhas que os policiais pediram que pegasse, viu Abreu pressionando o pescoço da vítima com a bota, enquanto Smailly, afastado, parecia falar ao telefone. Os policiais teriam então transportado o corpo do estudante para um local que parecia uma gruta. Na ocasião, como o rapaz parecesse respirar, Abreu teria batido na cabeça e nas costas dele com um cassetete. Como o rapaz continuava supostamente vivo, Abreu teria solicitado a arma e a encostou na nuca da vítima, atirando. No dia seguinte ao crime, Smailly teria ligado para Claudiomar informando que estavam no local cavando uma cova para enterrar o corpo da vítima.

Outra testemunha afirma ter visto os policiais, em atitude suspeita, com ferramentas tipo pá ou enxada no local, onde momentos antes teria ouvido um tiro na Estrada do Arroz. (Da assessoria do TJMA)



Antônio Ribeiro Abreu e Smally Araújo Carvalho da Silva serão julgados terça-feira pela morte de estudante



Claudiomar Ferreira foi julgado e condenado a 16 anos por participação na morte de Ivanildo Barbosa Júnior

Fotos/Arquivo



Juíza Suely Feitosa presidirá a sessão de julgamento dos dois militares

### Mais

**Em júri** promovido pela 2ª Vara Criminal, na quinta-feira, 19, foram absolvidos os réus Raimundo Pereira da Silva e Luis Carlos Freitas dos Santos. O primeiro respondeu por tentativa de homicídio contra Cleilson Saraiva de Almeida e Ramon Rodrigo Silva Ribeiro. Já Luis Carlos foi denunciado por dar fuga a Raimundo.

### Número

**50**

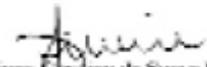
**pessoas** terão acesso ao salão do júri, entre juiz, promotor, advogados, jurados e familiares dos réus e das vítimas.

**16**

**anos** de prisão foi quanto Claudiomar Ferreira, um dos envolvidos no crime, foi condenado pela Justiça.

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BALSAS/MARANHÃO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINIA) DIAS**

A DOUTORA Luciany Cristina de Sousa Ferreira, JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pelo presente Edital CITA os eventuais interessados ou proprietários desconhecidos de imóveis situados no município de Nova Colinas/MA e Fertilizera dos Negreiros-MA, por onde passa a respectiva linha de distribuição de energia elétrica, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do trigésimo primeiro dia da publicação deste, **CONTESTAR** a Ação de Procedimento Ordinário – Processo nº 795-85.2012.8.10.0026, promovida pela CIMAR Companhia Energética do Maranhão, ficando **ADVERTIDA** de que não sendo contestada a ação, se presumirão acertos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (artigos 285, 319 e 303 do CPC) e ciente de que este Juízo funciona na Avenida Dr. Jamildo, s/nº, Bairro Petróli, Fátima do Irim, BALSAS/MA, 4 de junho de 2012. Da, Maria Larimar Brito da Silva Lima, Secretária Judicial, digitei e subscrevi.

  
Juíza Luciany Cristina de Sousa Ferreira  
Tribunal 1ª Vara

ESTRADA DA MORTE

# Desatenção é causa de acidentes

Relatório da Polícia Rodoviária Federal aponta falta de atenção como principal causa de acidentes na BR-135: 12 ocorrências ano passado contra 14 neste ano

SANDRA VIANA

O relatório da Polícia Rodoviária Federal (PRF) aponta como as causas mais comuns das ocorrências anormais na pista, defeito mecânico em veículo, defeito na via, falta de atenção, ingestão de álcool, não guardar distância de segurança, ultrapassagem indevida, velocidade incompatível e causas não constatadas. A falta de atenção é a principal causa dos acidentes, segundo o relatório: foram 12 ocorrências ano passado contra 14 neste ano. Em segundo, estão fatores diversos não constatados dentre os citados, a exemplo de mal súbito, com 11 casos ano passado e 13 neste ano. A ultrapassagem indevida vem em terceiro nas causas de acidentes na BR-135, sendo quatro registros ano passado e sete neste ano.

A imprudência está relacionada com a educação no trânsito, a falta de conhecimento da legislação de trânsito (sinalização, direção defensiva, etc.), desconhecimento do próprio veículo (leitura de manuais) e quanto a sua manutenção, independentemente da condição do condutor, motociclista ou não. É o que explica o inspetor da PRF, Marcos Paulo. O papel do órgão em casos de acidentes, diz o inspetor, é subsidiar os inquéritos propostos pela Polícia Judiciária por meio do Boletim de Acidente de Trânsito (BAT) – são informações feitas por coleta de dados do local e de envolvidos. Constam ainda do BAT, informações de testemunhas, fotos, croqui e narrativas, que posteriormente serão enviados a autoridade



NEIDSON MOREIRA/IMP/D.A.PRESS

A duplicação da BR-135, em Campo de Perizes, depende da avaliação de ministério

policial quando solicitados, cabendo ao Judiciário tomar as devidas providências quanto às punições.

Em feriados prolongados a situação piora, pois cresce o fluxo de veículos na BR-135. Na BR-135, circulam em média 700 carros/hora chegando a 1.500 carros/hora em dias de grande movimentação, a exemplo de feriados prolongados. A fama do trecho é uma dos motivos para que se acelere o processo de ampliação da pista, já adiado cinco vezes. O Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (Dnit-MA) diz estar em planejamento campanhas e projetos de conscientização, a serem executados após a reforma. A licitação para ampliação do trecho está suspensa por determinação do

Ministério dos Transportes.

A PRF atua primordialmente no patrulhamento das rodovias federais conforme o artigo 144 da Constituição Federal (Decreto 1.655, 3 de outubro de 1995). Entre as funções, está o combate a criminalidade, seja executando serviços de prevenção, atendimento de acidentes e salvamento de vítimas. "A PRF atua ainda na área de educação com palestras e comandos educativos, orientando o usuário a trafegar com segurança nas rodovias", explica o inspetor Marcos Paulo. Nos pontos críticos identificados pelo Sistema de Banco de Dados (Siger) da PRF serão intensificados as fiscalizações com intuito de diminuir os índices de acidentes nesses pontos.

## O QUE VOCÊ ACHA?

A BR-135 é perigosa?

"É muito arriscado. Ainda bem que não tem mais o retorno. Quem passa aqui tem que ser correndo, senão, é morte certa."



● Lusaniira do Socorro, vendedora

"É muito difícil. Os carros não param, não diminuem a velocidade, não tem sinalização e fica desse jeito."



● Elizabeth Amorim, doméstica

"É arriscado, é revoltante. Você sofre assalto, você corre risco de morte. Alguem tem que fazer alguma coisa para mudar isso."

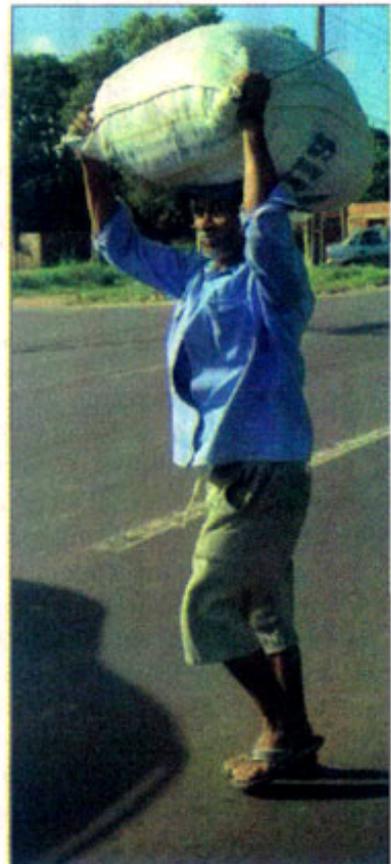


● Maria do Socorro Miranda, doméstica

## PERSONAGEM DA NOTÍCIA

### Risco e espera

*O carroceiro Raimundo Nonato de Brito, 59 anos, diz já não aguentar a desestrutura da BR-135. Todos os dias ele faz a travessia para levar capim ao seu animal. O peso na cabeça dificulta ainda mais a andança. A reportagem acompanhou o carroceiro com quem conversou enquanto ele esperava a oportunidade de atravessar. "Aqui os carros não param. Já soube de muitos acidentes, de atropelamento", diz o carroceiro. Foram sete minutos para que ele conseguisse atravessar sem risco, mesmo assim, andando rápido, pois os veículos se aproximam em grande velocidade. "A gente se não tiver cuidado perde a vida aqui", reitera.*



## SAIBA MAIS

*O edital para contratação das obras havia sido relançado em maio do ano passado. As obras estavam previstas para iniciar em agosto, mas, em setembro, o Ministério dos Transportes justificou a suspensão da licitação para duplicação da BR-135 "devido razões de natureza técnica". Os problemas foram constatados pelo Dnit nacional após avaliação do Tribunal de Contas da União (TCU), e, segundo o órgão, comprometeriam a execução das reformas. O Dnit-MA, por*

*sua vez, contratou uma projetista para realizar as alterações cabíveis e garantiu que as exigências do TCU foram cumpridas. Em junho do ano passado, a obra foi suspensa, junto a outros processos de licitação no país, após escândalos que levaram à exoneração do ministro dos Transportes. Em abril, havia sido anunciado o início das obras para o segundo semestre deste ano e foi adiada por mais três vezes: junho, julho e agosto. Novo prazo não foi redefinido.*

## Polícia

# Proposta acaba com "saidão" de presos

A Câmara analisa proposta que acaba com o chamado "saidão" dos condenados que cumprem pena em regime semiaberto. A medida está prevista no Projeto de Lei 3468/12, do deputado Claudio Cajado (DEM-BA).

A proposta retira da Lei de Execução Penal (7.210/84) a possibilidade de autorização judicial para saída de presos, sem vigilância, nos casos de visita às famílias e "participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social".

Na prática, esses dispositivos permitem que os juízes autorizem a saída dos presídios em datas comemorativas, como Natal, Páscoa, Dia dos Pais e Dia das Mães. Nas vésperas dessas datas, o juiz da Vara de Execuções Penais edita uma portaria que disciplina os

critérios para concessão desse benefício e as condições impostas aos condenados, como o dia e a hora para retorno.

Para Cajado, esse benefício contribui para o aumento da violência. "Salta aos olhos que um traficante, estuprador ou homicida possa gozar de tal benefício com tamanha rapidez e facilidade. Este tipo de benefício traz consequências gravíssimas à sociedade, pois a liberdade prematura de apenados gera uma sensação de impunidade e fomenta a prática de crimes", argumentou.

**Tramitação** - A proposta será analisada pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Constituição e Justiça e de Cidadania; antes de seguir para o Plenário.



Os PMs Antônio Abreu e Smailly Araújo são acusados de seqüestrar e matar o jovem Ivanildo Paiva

## *Tudo pronto para o júri de ex-policiais em Imperatriz*

A 2ª Vara Criminal de Imperatriz ultima os preparativos para o Tribunal do Júri dos policiais militares Smailly Araújo Carvalho da Silva e Antônio Ribeiro Abreu, designado para terça-feira (24). Devido à expectativa em torno do julgamento dos acusados de sequestrar, matar e ocultar o cadáver do estudante Ivanildo Paiva Barbosa Júnior, a juíza Suely de Oliveira Santos Feitosa solicitou reforço policial. ÚLTIMA PÁGINA

# Tudo pronto para o júri de ex-policiais em Imperatriz

Sob o comando da titular da unidade, juíza Suely de Oliveira Santos Feitosa, a 2ª Vara Criminal de Imperatriz ultima os preparativos para o Tribunal do Júri dos policiais militares Smailly Araújo Carvalho da Silva e Antônio Ribeiro Abreu, designado para terça-feira (24). O júri, que promete movimentar o fórum da comarca, tem início às 8h.

Devido à expectativa em torno do julgamento dos acusados de sequestrar, matar e ocultar o cadáver do estudante Ivanildo Paiva Barbosa Júnior, Suely Feitosa solicitou reforço policial. A ideia é garantir a segurança dos presentes, além de assegurar o acompanhamento dos réus e da principal testemunha arrolada no processo, o pagodeiro Claudiomar Ferreira dos Santos, o "Claudinho", preso desde 2009 pela participação confessa no crime pelo qual foi condenado a 16 anos de reclusão.

Cerca de 50 pessoas, entre juíza, promotores, advogados, réus, testemunhas, jurados e pessoal de apoio estarão participando do julgamento. Técnicos de informática e enfermeiros estarão de plantão na ocasião, informa a magistrada.

**Credenciais** – São sete jurados e 12 testemunhas, das quais cinco de acusação e sete de defesa. Na plateia, com capacidade para 97 pessoas sentadas, as duas primeiras fileiras de cadeiras de cada lado serão reservadas para familiares de réus e vítimas, devidamente credenciados. A imprensa também será credenciada para a cobertura do júri. Responde pela defesa dos réus o advogado Eduardo Faustino. Na acusação funciona o promotor Joaquim Ribeiro Júnior.

**O crime** – Ivanildo Paiva de Barbosa Júnior desapareceu na madrugada de 13 de setembro de 2008. Segundo os autos, o estudante, de 19 anos, voltava de uma festa realizada no Parque de



FOTOS: DIVULGAÇÃO

## Ivanildo Paiva foi sequestrado e morto pelos PMs Antônio Abreu e Smailly Araújo

Exposições de Imperatriz. Após deixar umas amigas em casa, Ivanildo teria sido abordado pelos policiais (fardados e em uma viatura) quando teria sido transportado no porta-malas do carro até a Estrada do Arroz, no município. No local, o estudante teria sido espancado e morto com um tiro na nuca disparado por Abreu. O corpo do estudante foi encontrado oito dias depois, enterrado em uma cova rasa na referida estrada.

Em interrogatório prestado em Juízo, Claudiomar confessou ter participado de alguns atos relativos ao crime, mas diz que não sabia da intenção dos acusados de matar o estudante. Nas palavras do pagodeiro, dias antes do crime teria ouvido de Smailly que iria abordar alguém a quem pretendia extorquir. No dia do fato, conta, foi acordado às 5h por um telefonema do policial pedindo que ele fosse ao local onde o estudante se encontrava, a fim de monitorá-lo até que o mesmo se achasse em um local

deserto. Ainda segundo Claudiomar, na ocasião Smailly pediu que ele levasse uma arma, pois não poderia (Smailly) utilizar a que portava, de propriedade da Corporação.

**Porta-malas** – Conforme as instruções, Claudiomar seguiu Ivanildo até quando o rapaz deixou uma amiga em casa, momento em que ficou só no carro, o que foi informado a Smailly. Nas palavras do pagodeiro, o policial então teria dito: "Agora, deixa comigo".

Claudiomar afirmou ainda ter visto o momento em que o estudante foi colocado no porta-malas da viatura pelos policiais (cena registrada pela câmera de segurança de uma loja situada no local), após o que Smailly o teria instruído a segui-los até a Estrada do Arroz, onde os denunciados teriam tirado o estudante do carro.

**Chutes** – No relato do pagodeiro, Abreu segurou Ivanildo por trás, abraçado ao pescoço do estudante com os braços, "como

se o tivesse enforcando, ao mesmo tempo em que Smailly dava chutes no estômago do rapaz. Retornando ao local com umas palhas que os policiais pediram que pegasse, viu Abreu pressionando o pescoço da vítima com a bota, enquanto Smailly, afastado, parecia falar ao telefone.

Os policiais teriam então transportado o corpo do estudante para um local que parecia uma gruta. Na ocasião, como o rapaz parecesse respirar, Abreu teria batido na cabeça e nas costas do estudante com um cassetete. Como o rapaz continuasse vivo, Abreu teria solicitado a arma e encostou na nuca de Ivanildo, atirando. No dia seguinte ao crime, Smailly teria ligado para Claudiomar informando que estavam no local cavando uma cova para enterrar o corpo da vítima.

Outra testemunha afirma ter visto os policiais, em atitude suspeita, portando ferramentas tipo pá ou enxada, no local onde momentos antes teria ouvido um tiro (na Estrada do Arroz).

## Tribunais de 12 estados não divulgam salários de servidores

Até o início da noite de sexta-feira (20), último dia do prazo estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a publicação dos salários dos servidores do Judiciário, 12 dos 27 Tribunais de Justiça (TJs) do país não disponibilizavam as informações na internet, segundo balanço parcial do CNJ e levantamento feito por O Globo.

O Tribunal do Paraná cumpriu a ameaça e não divulgou os dados. No Rio, o TJ publicou parcialmente a listagem, sem dar publicidade aos nomes de juizes e desembargadores por conta de liminar obtida pela Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (Amaerj). Em 15 estados, os TJs cumpriram a determinação. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) anunciou que, inicialmente, não irá retaliar os tribunais que não seguiram a resolução, mas, se detectar resistência deliberada, a punição será considerada.

O CNJ informou que os TJs de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso do Sul, e os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) da Bahia e do Rio Grande do Norte, alegando problemas técnicos, pediram prorrogação do prazo. Os casos serão analisados pelo presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ayres Britto.

Na sexta-feira, O Globo consultou cada domínio eletrônico dos tribunais e entrou em contato com assessorias de imprensa, confirmando que os TJs de São Paulo, Maranhão, Bahia, Sergipe, Rio Grande do Norte, Amazonas, Acre, Amapá, Roraima, Espírito Santo, Pernambuco, Tocantins e Paraíba já respeitavam a resolução do CNJ. Os TJs de Mato Grosso e do Ceará informaram que disponibilizariam os dados até a meia-noite de sexta.

No primeiro TJ a cumprir a resolução, o do Amazonas, a folha de pagamento de junho apontou que os maiores valores foram pagos às juízas

de Direito Mônica Raposo e Luiza Marques, que tiveram rendimentos líquidos, incluindo gratificações e indenizações, de R\$ 100.605,00, sendo R\$ 57.881,60 de chamadas vantagens eventuais, que incluem adicionais, horas extras, plantões e férias, entre outros.

Em São Paulo, o gasto com salários e indenizações ultrapassaram os R\$ 61 milhões no mês passado. Na folha de pagamento, destaca-se o rendimento do desembargador Antônio Carlos Machado, que, no período, incluindo indenizações, recebeu um valor líquido de R\$ 55.929. No TJ da Bahia, destaca-se o salário de um motorista que recebeu R\$ 13 mil (12 vezes mais que o de um motorista de ônibus urbano da capital baiana, que é de R\$ 1.264,89).

Na esfera federal, o cumprimento da resolução também não avançou. Segundo balanço do CNJ, entre os cinco Tribunais Regionais Federais (TRFs), apenas o da 5ª Região (Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará) já havia tornado públicos os salários. Na 2ª Região (Rio de Janeiro e Espírito Santo) ainda não há prazo para a divulgação.

Pelo balanço, também colocaram na internet a remuneração de seus servidores oito dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs). Entre os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), apenas o do Paraná fez a publicação nos moldes da resolução do CNJ.

Nos tribunais superiores, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) já vinha divulgando a remuneração desde o fim de junho. Na sexta-feira, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) fez o mesmo. No STJ, 19 dos atuais 31 ministros têm remuneração acima do teto constitucional, de R\$ 26.723,13. Até o início da noite, nem o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nem o Superior Tribunal Militar (STM) tinham colocado esses dados em seus sites.

Em Florianópolis, onde participava de um encontro com juizes eleitorais, a ministra Cármen Lúcia – a primeira a divulgar seu contracheque no Judiciário – afirmou, na sexta, que o TSE vai divulgar os salários de seus magistrados e servidores. Segundo ela, a Corte não está inclusa na resolução do CNJ e seguirá a data-limite da Lei de Acesso à Informação: 31 de julho.

“O Tribunal Superior Eleitoral está estudando a forma, como outros tribunais, até porque houve alguns que liberaram de uma forma geral e tiveram que retirar. E nós estamos estudando exatamente isso. Vamos definir como vai ser publicado para evitar que tenha que retirar depois. Vamos cumprir, sim, a data”, afirmou a ministra.

Para dar o exemplo, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) cumpriu a resolução no início da manhã, às 7h. O maior valor pago não foi para um magistrado. Quem está no topo da lista é o secretário de Comunicação social, Marcone Gonçalves dos Santos, que teve um rendimento líquido de R\$ 20.018,64.

De acordo com o conselheiro Wellington Saraiva, coordenador do grupo que estudou meios de regulamentar a Lei de Acesso à Informação no Judiciário, não haverá punição automática. Ele afirmou que dificuldades são naturais para o cumprimento da medida, dado seu caráter inédito.

“O fato de o tribunal não poder cumprir não gera punição automática. Tem que saber as razões do descumprimento. Se verificarmos dificuldade, mas desejo de cumprir a resolução, não vamos adotar medidas punitivas. Faremos isso apenas se houver resistência deliberada. Mas não trabalhamos com essa hipótese”, disse Saraiva, negando resistência ou má vontade dos TJs. (O Globo)

**❖❖ Qual é diretor de tribunal,  
com salário invejável, que vive sen-  
do chamado de 'Lombardi' por não  
aparecer na 'casa'????!!!**

## ■ Nomes e salários

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disponibilizou nesta quinta-feira (19/7), em seu site na Internet, a relação dos nomes e salários dos servidores e magistrados lotados no órgão.

A medida visa cumprir o exigido pela Lei de Acesso à Informação (Lei12.527/2011) e decisões recentes tomadas pelo plenário do Conselho regulamentando provisoriamente as informações a serem divulgadas pelo Judiciário, em cumprimento à lei. [Clique aqui](#) paraver.

A divulgação dos dados decorre da decisão proferida pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do CNJ, Ayres Britto, no último dia 10 de julho, suspendendo liminares da Justiça Federal do Distrito Federal que impediam a divulgação dos salários dos servidores federais dos Três Poderes de forma individualizada.

# Os erros crassos do judiciário

## Os erros crassos do judiciário Parte 11: A lei só exige cópias da ação no agravo

**FRANCISCO XAVIER  
DE SOUSA FILHO\***

A lei não exige peças obrigatórias em originais no agravo de instrumento interposto. Mesmo que a lei impusesse o advogado pode declarar autênticas dos originais as cópias processuais. A decisão que julga pela ausência da certidão foge de fazer justiça completa, justa, sincera, séria e honesta a quem agiu com dignidade no respeito e cumprimento às leis.

Por isso, nenhum agravante deve ser penalizado pela oferta de certidão da publicação da decisão agravada em cópia, por retratar a veracidade documental. Alguma jurisprudência já assentou que a cópia da certidão se reputa em ausência do documento. Mente. De erros crassos, grosseiros, obscuro e inculco de algumas decisões, na interpretação louvável da lei, merece ser revisada, pois a legislação processual civil autoriza, em seu artigo 525-I do CPC, tão só juntar as cópias. Não se caracteriza como ausência do documento exigido, quando se reafirma a sua autenticidade e legitimidade, por ordem legal.

No TJMA, há a exigência ilícita do original da certidão de intimação da decisão recorrida, por força do LC 14/91, em seu artigo 97, e Resolução 34/07, em seu artigo 2º e par. único, com o fim de evitar fraudes e artimanhas delituosas, na falsidade do selo. Ora, se houver fraude, o advogado, na apuração do crime, tem a sua responsabilidade civil, criminal e administrativa, inclusive com reclamação junto à OAB-MA. Não se deve obedecer as fundamentações sentenciárias frágeis, obscuras e iníquas.

Pela interpretação dos preceitos legais, a Corte de Justiça Estadual tem decidido fora da lei, com a motivação da decisão de erros crassos e grosseiros, comparecendo inconstitucional o julgamento, consoante algumas decisões prolatadas. A cópia pois juntada no agravo não tem a natureza de sua falsidade, sem a comprovação, para ser considerada ausente. E na forma

do artigo 365-IV do CPC, com o advogado declarando como autêntica qualquer peça reprográfica do processo judicial, sob sua responsabilidade, se não for impugnada a autenticidade, permanecem autênticas e legítimas as cópias anexadas ao agravo. De qualquer modo a cópia de um documento particular ou público não se desqualifica para ser considerado falso, quando, além de a parte poder impugná-lo, o artigo 387 do CPC manda o juiz cessar a sua fé.

No Superior Tribunal de Justiça (STJ), em jurisprudências selecionadas pelo ilustre processualista Theotônio Negrão, em seu CPC, ed. 2012, as decisões acolhem cópias como de instrução do agravo; 525.1.c.a) STJ, RDDP 72/143, REsp 1.073015; d) Art. 525:2. STJ-REsp 710.165; no mesmo sentido: RSTJ141/374 e STJ-RJTEJRG 201/55; c) Art. 525:2b. STJ-4ª. REsp 573.065, no mesmo sentido: STJ-REsp 162.599; d) STJ-REsp 756.213; e) STJ-RT 779/195 e REsp 205.846; f) AgRg no REsp 1.410939; h) AgRg no Ag 1427170/RN; i) AgRg no Ag 1.423125/DF, j) AgRg no Ag 1233378.

O erro grosseiro e crasso ocorre sobretudo quando o juiz singular desrespeita e humilha às jurisprudências consagradas e uniformes nacionais e superiores, com até a do TJMA. Com respaldo nos entendimentos superiores, o des. Jaime Ferreira Araújo, através do AG. 0016635-69.2001.8.10.0001 (033764/2010), deu uma verdadeira aula de fazer justiça séria, digna, íntegra, justa, eficaz e lúdima, para que, antes de julgar extinta a ação, por abandono da causa, é obrigação se ordenar sim a intimação da parte autora. Nenhum valor teve, e tem, a decisão judicial por não prezar pelo cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e impessoalidade, artigos 5º-II e 37, por seus erros crassos e grosseiros.

Desprezada, humilhada, pisada e jogada no lixo a altaneira decisão de sua Corte de Justiça Estadual, com o fortalecimento

da jurisprudência nacional, os embargos de declaração são procedentes, para serem julgados obrigatoriamente, em cumprimento das Súmulas 18 e 19, da 2ª Câmara Cível, Mas o juiz de base prefere julgar a seu modo e prazer, como de modo pessoal, violando os princípios constitucionais do tratamento igualitário, artigo 5º-I; do pleno e justo acesso no judiciário, artigo 5º-XXXV; e do direito adquirido pelas jurisprudências firmes, uniformes e imutáveis, artigo 5º-XXXVI. Além de o julgamento errado, ilegal e inconstitucional contra o autor, se poder ingressar com ação de danos marginais, nos danos materiais e morais, contra o mau e irresponsável julgador(a).

Assim, o juiz de base não só desrespeitou suas próprias jurisprudências, as nacionais e superiores, no desprezo à intimação do autor antes de julgar pelo abandono da causa, como ainda prejudicou o autor passando por cima de seu direito, com razão nas demandas (ações sumárias (procs. 14.056/01, 14.060/01, 14.287/01, 14.299/01, 14368/01, 2988/02 e outros, inclusive em se omitir na decretação da revelia, nos termos dos artigos 285, 319 e 302 do CPC, por haver o réu escondido as cópias de petições de atuação do advogado. Deve então ser punido o julgador(a) pela sua Corregedoria, não impedindo que se busque a representação no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a fim de que trate bem os pequenos e humildes, com julgamentos honestos no emprego das leis, na interpretação salutar e honrosa das jurisprudências firmes e imutáveis.

E a exigência de custas e despesas a quem se assoberba de direito, por erros crassos, grosseiros, teratológicos e absurdos, por uma decisão inconstitucional e ilegítima a desfavor do autor em sua ação incontestável, com a cobrança de custas indevidas - a parte com razão na causa e ter de recorrer-, o juiz está constringido a pagá-las, com multa em dobro do seu valor, na forma do artigo

30 do CPC. De penalidade ainda pelo adiamento final da ação por atos jurisdicionais errados e inúteis, o juiz responde pelas custas e despesas, como prevê o artigo 29 do CPC.

Afinal, é de se reconhecer a declaração da inconstitucionalidade das decisões injustas, contrárias às leis e as normas constitucionais, que não empreguem corretamente a lei e jurisprudência, por via de exceção, difusa ou de defesa, com base no artigo 97, da CF/88, na arguição de incidente de inconstitucionalidade, na forma do artigo 480 e seguintes do CPC, por ter força de lei uma decisão judicial. Com o artigo 476 do CPC, o STJ há de revisar os julgamentos de acordo com a lei, por suas jurisprudências firmes e uniformes consagradas a bem de uma justiça imutável. Nunca ser um tribunal superior de confirmação de erros crassos e grosseiros de julgamentos inferiores vergonhosos e decepcionantes, a denegrir a sua imagem e da sublime Justiça na sociedade. Não deixem jamais que a Justiça seja palco de palhaços, como os poderosos consideram-na, para rirem sempre das decisões que lhes prestigem com erros crassos e grosseiros, mas fazendo injustiças aos pequenos.

Os vergonhosos atos jurisdicionais a favor de poderoso deve acabar, pelos julgamentos de falsa justiça ou justiça do faz-de-conta, com a punição do mau ou péssimo julgador (a) ao humilhar a aplicação correta e digna das leis, normas constitucionais e jurisprudências consagradas e imutáveis. O que a Lei Divina enobrece o julgamento em respeito às leis: "Porque as pessoas que Deus aceita não são aquelas que somente ouvem a lei, mas aquelas que fazem o que a lei manda" e "Assim a lei vem de Deus, e o mandamento também vem de Deus, diz o que é certo e é bom" (Romanos 2.13 e 7.12). A decisão judicial corrompida aparece no interesse de proteção a poderoso, não dando o seu direito ao pequeno.

\*Advogado.